



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 624/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6264

De 27/12/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividade Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(023) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
02.05 – Secretaria de Planejamento	
04.121.0009.2.006.000 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão de Documentos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(035) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	1.000,00
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(042) 3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....	138.000,00
(043) 3.1.90.03.00 – Pensões.....	17.000,00
(044) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	73.500,00
(045) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	9.700,00
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(060) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	185.000,00
(061) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	29.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(185) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	1.000,00
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(192) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	92.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(200) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	41.000,00
TOTAL.....	592.200,00

Vida Sim – Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(002) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	14.000,00
02.03 – Secretaria de Governo	
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(013) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00
(014) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	12.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(023) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
02.05 – Secretaria de Planejamento	
04.121.0009.2.006.000 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão de Documentos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(034) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	7.000,00
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(045) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	14.000,00
(051) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.200,00
02.08 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0010.2.038.000 – Manutenção das Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(078) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	68.000,00
(079) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	21.000,00
02.09 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria e Comércio	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(123) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	24.000,00
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	40.000,00
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.0039.2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e da Família	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(165) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	13.000,00
(166) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	12.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(184) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	28.000,00

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(203) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	26.000,00
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(226) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	115.000,00
(227) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	25.000,00
02.14 – Secretaria de Esportes	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(235) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	53.000,00
(236) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	33.000,00
(238) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(242) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
TOTAL.....	592.200,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldoniro Popadiuk
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.264
DE 27/12/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 614/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.091.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(023) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.900,00
02.05 – Secretaria de Planejamento	
04.131.0009.2.006.000 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão de Documentos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(015) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	1.000,00
02.06 – Secretaria de Administração	
04.132.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(042) 3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	138.000,00
(043) 3.1.90.03.00 – Pensões	17.000,00
(048) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.500,00
(049) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	9.700,00
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.133.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(060) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.000,00
(061) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	29.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.243.0021.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(185) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	1.000,00
08.244.0032.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(192) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(203) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
(207) 3.1.90.13.00 – Material de Consumo	592.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:	
01. Poder Executivo	
01.01 – Gabinete do Prefeito	
04.132.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(002) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	14.000,00
02.03 – Secretaria de Governo	
14.422.0073.2.039.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(013) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
(014) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	12.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.091.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(023) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
02.05 – Secretaria de Planejamento	
04.131.0009.2.006.000 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão de Documentos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(034) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
02.06 – Secretaria de Administração	
04.132.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(045) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	14.000,00
(051) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	59.200,00
02.08 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	
15.541.0010.2.038.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(078) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.000,00
(079) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	21.000,00
02.09 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura	
04.132.0073.2.039.000 – Promover e Desenvolver Atividades de Fomento à Indústria e Comércio	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(113) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
28.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
02.10 – Secretaria da Mulher e Aviação da Família	
14.422.0039.2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e da Família	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(165) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
(166) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	12.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.243.0021.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(184) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(203) 3.3.90.50.00 – Material de Consumo	24.000,00
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0032.3.015.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(226) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.000,00
(227) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	25.000,00
02.14 – Secretaria de Esportes	
29.813.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(235) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
(236) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	33.000,00
(238) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
(242) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
(247) 3.3.90.50.00 – Material de Consumo	592.500,00

Art. 3º. Revogar-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldemiro Popadick
 Secretário de Gestão Pública

